



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1969

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 28/69.-

INICIATIVA:

Vereador Deolindo Costa e outras.

HISTÓRICO:

Concedendo o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Darcy Werther Vervloet

AUTUAÇÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19⁶⁹ a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: David Cruz

1º Secretário: Paulo Mattos

2º Secretário: Miguel Barreto da Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196...9

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 28/69

INICIATIVA:

VEREADOR PROCELINO JOVIA DE OLIVEIRA

HISTÓRICO: Copiando o título de "Cid. Cte. Juvenal
Oliveira" do Sr. Duro, "Cid. or. Ver. Cte."

AUTUAÇÃO

Aos 17 (dezoito) dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e sessenta e nove, autuo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem



PROJETO DE LEI Nº 28-69

Art. 1º - Fica outorgado ao sr. DARCY WERTHER VERVLOET o título de CIDADÃO CACHOEIRENSE .

§ único - O respectivo diploma será entregue em Sessão Especial .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação ,re vogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Cachoeiro de Itapemirim tem recebido do Governo Dias Lopes número incalculável de benefícios no campo educacional. Por todo o Município deparamos com obras do Governo Estadual : escolas, ginásios, Jardim da Infância, recuperação de prédios escolares, etc.

Participando ativamente do trabalho realizado, temos na Secretaria da Educação e Cultura o jovem professor DARCY WERTHER / VERVLOET, que com sua capacidade e dinamismo tem propiciado ao Governador a realização de tudo quanto foi planejado no campo educacional.

Num agradecimento por tudo que temos recebido, num incentivo, para que continue a trabalhar em prol da Educação no Espírito Santo, propomos seja outorgado ao eficiente Secretário o diploma de CIDADÃO CACHOEIRENSE .

*As Vereador Edson J. Câmara (ad hoc)
para relator
S.C. 16.6.69
[Signature]*

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 16.6.1969
Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 1969

[Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

[Signature]
DEBOLINDO ALVARO TAVARES

COSTA

ARENA

JURACY MAGALHÃES GOMES

M.D.B.

*Aster Dória de Faria
for Jureta
Edson J. Câmara
for Jureta
for Jureta
for Jureta*

Comissao de Constituicao,
Justica e Redacao
Projeto de Lei n. 28/69

Instituir Vacador Deputado
Alvaro Tavares Costa
Pela Vacador Edson Jose
Lima

Parecer

Nada tendo a fazer, por
se tratar de um Projeto de
Lei plenamente constitucional
e de boa redacao

Sala das Comissoes

16/6/69

Edson Jose Lima

De acordo

Duilio Jandy
16/6/69

Jandy



PROJETO DE LEI Nº 28-69

Art. 1º - Fica outorgado ao sr. DARCY WERTHER VERVLOET o título de CIDADÃO CACHOEIRENSE .

§ único - O respectivo diploma será entregue em Sessão Especial .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação ,re vogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Cachoeiro de Itapemirim tem recebido do Governo Dias Lopes número incalculável de benefícios no campo educacional. Por todo o Município deparamos com obras do Governo Estadual : escolas, ginásios, Jardim da Infância, recuperação de prédios escolares, etc.

Participando ativamente do trabalho realizado, temos na Secretaria da Educação e Cultura o jovem professor DARCY WERTHER / VERVLOET, que com sua capacidade e dinamismo tem propiciado ao Governador a realização de tudo quanto foi planejado no campo educacional.

Num agradecimento por tudo que temos recebido, num incentivo, para que continue a trabalhar em prol da Educação no Espírito Santo, propomos seja outorgado ao eficiente Secretário o diploma de CIDADÃO CACHOEIRENSE .

Cachoeiro de Itapemirim , 16 de junho de 1969


DEOLINDO ALVARO TAVARES
COSTA
ARENA

JURACY MAGALHÃES GOMES
M.D.B.

*Esta Lei deu entrada
foram os senhores
Deolindo Alvaro Tavares
Juracy Magalhães Gomes
Deolindo Alvaro Tavares*



PROJETO DE LEI Nº 28-69

Art. 1º - Fica outorgado ao sr. DARCY WERNHER VERVLONF o título de CIDADÃO CACHOEIRENSE .

§ único - O respectivo diploma será entregue em Sessão Especial .

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação ,re vogadas as disposições em contrário.

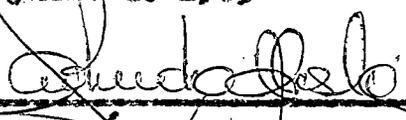
JUSTIFICATIVA

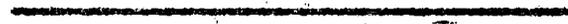
Cachoeiro de Itapemirim tem recebido do Governo Dias Lopes número incalculável de benefícios no campo educacional. Por todo o Município deparamos com obras do Governo Estadual : escolas, ginásios, Jardim da Infância, recuperação de prédios escolares, etc.

Participando ativamente do trabalho realizado, temos na Secretaria da Educação e Cultura o jovem professor DARCY WERNHER / VERVLONF, que com sua capacidade e dinamismo tem propiciado ao Governador a realização de tudo quanto foi planejado no campo educacional.

Num agradecimento por tudo que temos recebido, num incentivo, para que continue a trabalhar em prol da Educação no Espírito Santo, propomos seja outorgado ao eficiente Secretário o diploma de CIDADÃO CACHOEIRENSE .

Cachoeiro de Itapemirim , 16 de junho de 1969


DUOLINDO S. TAVARES
COSTA
ARENA


JURACY MAGALHÃES GOMES
M.B.B.

Ante a Lei do Sr. Duolindo S. Tavares

Edson José Camargo
Stilton Cordeiro Costa
Duolindo S. Tavares

Aprovado segundo a instrução
de 16-06-68. *Calisto Tanzi*

Inclua-se na Ordem do Dia da
próxima sessão.

Sala das Sessões, 16/06/1968

Calisto Tanzi

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 1ª discussão

por *Calisto Tanzi*

Sala das sessões, 16/06/1968

Calisto Tanzi

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO

Sala das sessões, 16/06/1968

Calisto Tanzi

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção

Sala das sessões, 16/06/1968

Calisto Tanzi

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Projeto de Lei nº 28/69

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas - atribuições legais: Faço saber que a Câ-
mara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. DARCY WERTHER VERVLOET o título de CIDADÃO CACHOEIRENSE.

§ Único - O respectivo diploma será entregue em Sessão Especial.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1969.

CLOVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
16/06/69	028/69
DESTINO:	CODIGO:
Acquino	LP L. 313/em